

LEI Nº 162 de 02 de julho de 2012.

Dispõe sobre o percentual de reajuste do salário base dos Agente de Endemias e institui a data base da categoria para fins de negociação.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O município de Itinga do Maranhão, à partir de 1º de junho de 2012/2013, concede reajuste de 4,99%(IPCA) sobre o salário base dos Agentes de Endemias, a titulo de recomposição de perdas em decorrência da inflação.

Art. 2º. Fica estabelecido o mês de março como data base para revisão da remuneração dos Agentes de Endemias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, 02 DE JULHO DE 2012.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL

EM:

da Prefeita